



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

## LEI Nº 22/73

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 13/73.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 13/73 de 11/06/73, ficando assim constituído:

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) - destinado a despesas de construção de prédio, instalação e manutenção da Biblioteca Municipal.

§ Único - Para cobertura do referido crédito fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02- EXECUTIVO

4.0.0.0-0.2 - Despesas de Capital

4.1.0.0-0.2 - Investimentos

4.1.1.0-0.2 - Obras Públicas

701-06 - Despesas para atender convênio com Secretaria de Segurança Pública.....CR\$.... 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 24 de agosto de 1973.

  
NILO UMBERTO DAITOS  
Prefeito Municipal